

O JURF DEMOCRÁTICO

LEÔNCIO VASCONCELLOS

Há um projeto sobre a Reforma Eleitoral tramitando no Congresso, do ~~Senador~~ Marco Maciel.

Ao que quer que esse parlamentar tenha pensado de importante a respeito, data venia, acrescentamos nós o que mandam o bom senso e a experiência quanto ao que de melhor e de mais legítimo deve, ao nosso ver, ser levado em conta com vista ao aprimoramento da representação política.

Atravessamos vários períodos na dinâmica de nossa evolução constitucional onde o princípio de representação nunca foi fenômeno que exprimisse a nota real do que seja "identidade" - matéria tão discutida pelos publicistas, como a mais condizente com o exercício da soberania popular. Porque, em verdade, o povo que é o sujeito da vontade geral, que chega depois que os partidos indicam, em convenção, os que vão receber o seu voto, assim numa segunda fase tem sua vontade já não muito identificada. E quando o eleito vê-se munido de seu mandato, o distanciamento entre ele e o eleitor vai aumentando à medida em que o exercício da representação se torna objeto das mil e uma contingências que a sociedade industrializada, ou mais precipuamente, o poder econômico, logra impor. Porque tais contingências subsistem através dos grupos de pressão que, obviamente, são um empecilho à independência da atividade parlamentar. Aqui, evidentemente, trava-se uma luta desigual: de um lado, entre os que acenam com o dinheiro, que mobiliza interesses relacionados com o poder econômico. E, conquanto imprescindível ao Estado, escapa-lhe os vícios que dimanam desses quistos poderosos que dominam o sistema político através de verdadeira batalha travada entre fortes e fracos, ora pela capitulação, ora pelo suborno. E, do outro lado, a desorganizada pressão popular, ainda que grupada na representação sindical. Pois, às mais das vezes, ela não consegue sobreviver aos vendavais das injunções. E isso o tem provado a força do primado econômico, nas discussões de pleitos do mais genuíno interesse popular, cujas decisões acabam por ficar com o empresariado, que leva a palma ainda se justificando.

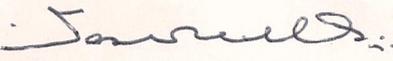
Ora, resistir a esse status quo não tem sido possível a representação política de forma mais tenaz, por que o povo não só não consegue eleger a maioria que se afine com os seus problemas, como não tem organização que o torne o mais poderoso como grupo de pressão ou de fiscalização do comportamento parlamentar. E é a partir daqui que u

ma Reforma Eleitoral deve repensar o problema de como se obter o máximo de identidade entre o povo e os seus representantes, a fim de que a democracia se legitime pela maior distribuição de benefícios econômicos a garantirem, conseqüentemente, o maior usufruto das liberdades políticas. Do contrário, tudo pode acabar numa farsa que podemos vê-la nos embustes de sucessivas políticas governamentais e, até agora, objeto das análises e estudos de um Rogê Bastides, por exemplo, que os chamou de "Os Dois Brasis", "Os Brasis Contrastantes" e que, nos dias atuais, não sabemos que títulos os daria.

Urge que, numa Reforma Eleitoral se leve em conta a relação entre candidato e povo, entre compromisso e povo, quer assumindo diretamente em plataforma eleitoral, quer através de imperativos ideológicos assegurados pela estrutura partidária. Ou seja, até que ponto a ineficácia do mandato é suscetível de motivar a sua cassação. E assim, um tal questionamento permitirá que o povo se antecipe às decisões da própria Câmara a que pertence o político, para expropriá-lo daquela outorga que ele deixou de merecer.

Esse um processo realmente legítimo e soberano que, a rigor, premunirá o eleito de desvios que levem à ação punitiva popular por via de uma espécie de júri democrático.

Assim deveria ser, pois um mandato que fosse julgado somente pela não reeleição, seria muito cômodo, e ensejaria cadavez maior abuso e traição em virtude de, em causa própria, o político o ter livremente exercido.

  
LEÔNCIO VASCONCELLOS  
Procurador de Justiça  
e Deputado Estadual